



DECRETO Nº 47.202, DE 01/10/2024.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD a proceder nos assentamentos da Servidora ELIOMAR BIRINDIBA GRATZ, matrícula n.º 23.226, que exerce o Cargo de TÉCNICO EDUCACIONAL, Classe II, Referência "7", o cômputo do tempo de contribuição de 22 (vinte e dois) anos, 01 (um) mês e 17 (dezesete) dias, contido na Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fls. 9/13, do Processo nº 206/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

